



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL

TERMO DE COOPERAÇÃO nº 026 de 11 de dezembro de 2013

I – Identificação

I.1 - Título do Projeto:

Assessoria Técnica ao monitoramento e avaliação do Projeto de Mapeamento de Riscos de movimento de massa e inundações realizados em municípios da Região Nordeste.

I.2 – Objeto da Despesa:

Promover a melhoria da utilização adequada, pelas administrações municipais, das informações produzidas no âmbito do projeto de mapeamento de riscos de movimento de massa e inundações realizados em 20 municípios dos Estados de Pernambuco e Alagoas. Conforme tabela abaixo.

PREFEITURAS
Pernambuco
Água Preta
Barra de Guabiraba
Cabo de Santo Agostinho
Catende
Cortês
Escada
Olinda
Quipapá
São Lourenço da Mata
Vitória de Santo Antão
Alagoas
Barra de São Miguel
Branquinha
Coruripe

Red

Maceió
Marechal Deodoro
Murici
Paripueira
Quebrangulo
Santana do Mundaú
União dos Palmares

II - UG/GESTÃO REPASSADORA e UG/GESTÃO RECEBEDORA

II.1. UG/Gestão Repassadora

Entidade/Instituição / SIGLA: Ministério da Integração / Secretaria Nacional de Defesa Civil (SEDEC/MI)

UG: 530012 **Gestão:** 00001

CNPJ: 03.353.358/0001-96

Telefone: (61) 2034-5869

Endereço: SBN QD. 2 LOTE 11 – Ed. Apex Brasil – Brasília – DF, CEP: 70041-907

Nome do responsável: Adriano Pereira Junior

C.P.F.: 154.206.630-15

RG / Órgão expedidor: 015.206.630-15 - Exército Brasileiro/MD

Matrícula: 2667579

Cargo / Função: Secretário Nacional de Defesa Civil

Telefone: (61) 3414-5805

Ato ou Decreto de nomeação / data: Decreto de 16 de outubro de 2013, pg. 1 Seção 2 – DOU de 17/10/2013.

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Ed. Sede, 7º Andar, Sala 787.

II.2. UG/Gestão Recebedora:

Entidade/Instituição / SIGLA: Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)

UG: 153080

Gestão: 15233

CNPJ: 24.134.488/0001-08

Red

Telefone: (81) 2126-8000

Endereço: Avenida Professor Moraes Rego, 1235 - Cidade Universitária, Recife - PE - CEP: 50670-901

Nome do responsável: Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

C.P.F.: 127.044.234-15

RG / Órgão expedidor: nº 1065220 SSP/PE

Matrícula: 1130728

Cargo/ Função: Reitor

Telefone: (81) 2126-8000

Ato ou Decreto de nomeação / data: decreto de 04 de outubro de 2011. DOU de 05/10/2011 seção 2, pág 01.

Endereço: Avenida Professor Moraes Rego, 1235 - Cidade Universitária, Recife - PE - CEP: 50670-901

III – Justificativa

III.1 - Motivação:

O mapeamento de risco a movimentos de massa e inundações consta do conjunto de Ações Prioritárias do Governo Federal. A meta é que até 2014 as informações de 821 municípios, com maior incidência desses tipos de desastres, já estejam disponíveis. Essas informações serão incorporadas ao banco de dados dos municípios cujo gerenciamento de riscos e desastres se dará no âmbito da SEDEC/MI.

No ano de 2012 foram iniciadas as atividades de setorização de riscos de desastres nos 821 municípios do país em parceria com o Serviço Geológico Brasileiro - CPRM. A Secretaria Nacional de Defesa Civil SEDEC está realizando, também, o mapeamento de vulnerabilidade dos municípios setorizados pelo CPRM.

Destaca-se que está em desenvolvimento, com a Universidade Federal de Pernambuco, uma metodologia de mapeamento de vulnerabilidade a ser aplicada em dois municípios pernambucanos. Além desse, a UFPE também está conduzindo projeto de sensibilização dos municípios para receber os trabalhos de mapeamento de risco contratados pelo MI junto a empresas privadas.

Em decorrência das estratégias construídas para mobilizar as comunidades de municípios do Estado de Pernambuco a participarem do mapeamento, enseja-se a



realização de mais uma ação conjunta entre SEDEC e UFPE: assessorar a SEDEC/MI no processo de monitoramento e avaliação das ações empreendidas pelos municípios no uso dos produtos do mapeamento de riscos de movimentos de massa e inundação.

Pretende-se, com essa atividade, promover um acompanhamento *in loco* dos desdobramentos do mapeamento de riscos que devem materializados pelas prefeituras municipais objeto daquele trabalho.

Neste sentido, o presente projeto tem uma série de objetivos específicos, a saber:

- Desenvolvimento de um "guia" com orientações aos municípios acerca das ações necessárias para utilização dos resultados dos trabalhos de mapeamento de riscos realizados nos seus respectivos espaços territoriais.
- Promover visitas aos municípios mapeados com atividades técnicas, junto aos representantes do poder público municipal, líderes comunitários locais, UFPE e MI, visando verificar e avaliar a situação da implantação das recomendações e das medidas mitigadoras nos setores de risco mapeados e da estruturação da ação de defesa civil. Associadas aos mapeamentos de risco realizados. Essas reuniões ocorrerão em dois períodos: 6 e 18 meses após entrega formal dos relatórios de mapeamento aos municípios;
- Montar uma sistemática automatizada de coleta e registro de dados de campo, visando à atualização das informações dos eventos ocorridos no município (inventário). Para que posteriormente esses dados sejam utilizados nas etapas de atualização do mapeamento.
- Propor, aos municípios integrantes do projeto de mapeamento, a criação/adequação de associações municipais voltadas ao tratamento e atualização das informações das áreas de risco.
- Melhorias das condições do Laboratório Nacional de Redução de Riscos de Desastres Naturais para atender as novas demandas propostas nesse projeto.

III.2 – Clientela:

Defesas Civas de 20 municípios;

Entidades públicas e privadas da área;

Sociedade civil em geral;

Rele

III.3. Cronograma Físico

O termo de cooperação contempla um período total execução de 24 meses, sendo estimado o início das atividades para janeiro de 2014.

Caso ocorra atraso ou antecipação na liberação dos recursos financeiros, as instituições envolvidas deverão replanejar e validar o cronograma de execução do projeto.

A seguir o cronograma das principais atividades do projeto.

METAS	ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES	PRODUTOS	TRIMESTRAL							
			1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
Detalhamento do projeto.	<ul style="list-style-type: none"> - Elaboração do projeto; - Definição dos instrumentos e ferramentas; - Seleção, definição e atribuições da equipe técnica; - Implantação setor administrativo. 	Relatório I, com a descrição das atividades desenvolvidas.								
Desenvolvimento de um "guia" com orientações aos municípios	<ul style="list-style-type: none"> - Elaboração de um "Guia" com orientações para os municípios acerca das ações necessárias para utilização dos resultados dos trabalhos de mapeamento de riscos. 	Relatório II, com a apresentação parcial do "Guia" com orientações para os municípios.								
Promover visitas aos 20 municípios mapeados.	<ul style="list-style-type: none"> - Visitas aos municípios mapeados; - Realizar atividades técnicas, junto aos representantes do poder público municipal, líderes comunitários locais, UFPE e MI; - Verificar e avaliar a situação da implantação das recomendações e das medidas mitigadoras nos setores de risco mapeados e da estruturação da ação de 	Relatório III, com a descrição das atividades desenvolvidas.								

red

Montar uma sistemática automatizada de coleta e registro de dados de campo.	defesa civil. - Elaboração de um sistemática de coleta e registros de dados; - Apresentação da sistemática ao município.	Relatório IV, com a descrição das atividades desenvolvidas para a construção da sistemática.							
Propor a criação/adequação de associações municipais.	- Reuniões com os município para discussões acerca da criação/adequação de associações.	Relatório V, com a descrição das atividades desenvolvidas.							
Melhorias das condições do Laboratório Nacional de Redução de Riscos de Desastres Naturais.	- Adequação do Laboratório para atender as demandas das novas propostas.	Relatório VI, com a descrição das atividades desenvolvidas.							
Relatório Final das atividades	- Elaboração do Relatório final.	Relatório VII, Final							

Obs: os prazos colocados só serão observados quando os municípios receberem oficialmente os mapeamentos de vulnerabilidade.

red

IV – Relação Entre as Partes

Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

IV.1 - Compete à SEDEC/MI:

- a) Manter a supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação da execução do projeto de Assessoria Técnica ao monitoramento e avaliação do Projeto de Mapeamento de Riscos de movimento de massa e inundações realizados em municípios da Região Nordeste;
- b) Destacar os recursos orçamentários para o desenvolvimento da ação de Implantação do Projeto de Assessoria Técnica ao monitoramento e avaliação do Projeto de Mapeamento de Riscos de movimento de massa e inundações realizados em municípios da Região Nordeste;
- c) Exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução do Projeto Assessoria Técnica ao monitoramento e avaliação do Projeto de Mapeamento de Riscos de movimento de massa e inundações realizados em municípios da Região Nordeste, se for o caso, reorientando as ações, assumindo ou transferindo a responsabilidade pela execução do mesmo, no caso de paralisação as atividades por força de qualquer fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;
- d) Fornecer dados, informações e orientações necessários ao bom desenvolvimento e consecução da Cooperação;

ROD

IV.2 - Compete à UFPE:

- a) Executar as atividades inerentes ao Projeto de Assessoria Técnica ao monitoramento e avaliação do Projeto de Mapeamento de Riscos de movimento de massa e inundações realizados em municípios da Região Nordeste;
- b) Cumprir as normas técnicas e diretrizes expedidas pela SEDEC/MI;
- c) Disponibilizar à SEDEC/MI, bem como aos órgãos de controle interno, as informações sobre o andamento da Implantação do Projeto de Assessoria Técnica ao monitoramento e avaliação do Projeto de Mapeamento de Riscos de movimento de massa e inundações realizados em municípios da Região Nordeste;
- d) Apresentar relatório final de execução física das atividades e de aplicação financeira dos recursos;
- e) Mobilizar a equipe interna para acompanhar o andamento das Metas e Atividades estipuladas no Projeto de Assessoria Técnica ao monitoramento e avaliação do Projeto de Mapeamento de Riscos de movimento de massa e inundações realizados em municípios da Região Nordeste;
- f) Realizar a prestação de contas conforme a legislação vigente;
- g) Não utilizar os recursos recebidos bem como os correspondentes nas finalidades vedadas pelo inciso X do art. 167 da Constituição Federal;
- h) Propiciar os meios e as condições necessárias para que os servidores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União tenham acesso aos documentos e informações relativas à execução do Projeto;
- i) Fornecer as informações solicitadas pela SEDEC/MI, a respeito das atividades a serem contratadas;
- j) Respeitar as normas estabelecidas pela legislação vigente, quando for necessária a terceirização de serviços para melhor resultado do objeto do Projeto;

Red

- k) Realizar a compra de materiais e a contratação de serviços com base nos procedimentos estabelecidos na Lei n° 8.666, de 1993;
- l) Manter à disposição do Ministério da Integração, bem como dos órgãos de controle interno e externo, por período de no mínimo 10 (dez) anos, em conformidade com a Portaria Interministerial n.º 127, de 29 de maio de 2008, toda a documentação referente à fiel execução do Projeto.

IV.3 – Propriedade de Resultados:

I - A propriedade intelectual resultante do presente Termo de Cooperação Técnica será de titularidade conjunta, dividida em proporções iguais entre SEDEC/MI e UFPE, respeitados os direitos de propriedade intelectual de titularidade de cada um dos PARTÍCIPES ou de terceiros antes da assinatura do presente Termo.

II - A SEDEC/MI e a UFPE garantirão, um ao outro uma licença plena, gratuita, irrevogável e irrestrita fruição da sua parte sobre a propriedade intelectual resultante do presente Termo.

III - A licença mencionada no item acima inclui a faculdade de uso, diretamente pela SEDEC/MI e pela UFPE. Além disso, será permitido o uso por terceiros contratados pela SEDEC/MI e pela UFPE, desde que o resultado da propriedade intelectual seja aplicado nas atividades institucionais da SEDEC/MI e da UFPE.

IV - No caso de interesse de exploração, por terceiros, da propriedade intelectual resultante do presente Termo, será assegurada à SEDEC/MI e a UFPE a prerrogativa de aprovar ou negar tal licenciamento, que poderá, a seu critério, em caso de aprovação, ser concedido a título oneroso.

V - Em todo pedido de proteção, encaminhado aos órgãos competentes serão mencionados os nomes dos autores da SEDEC/MI e da UFPE.

VI - A UFPE se incumbirá do pedido de registro dos resultados patenteáveis, do acompanhamento do procedimento de concessão do registro, bem como de sua manutenção em vigor.

VII - As despesas de proteção legal dos resultados serão divididas igualmente entre a SEDEC/MI e UFPE.

RCC

IV.4 – Sigilo:

As informações sigilosas serão tratadas conforme disposto na Lei n.º 12.527/2011.

V - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

V.1. Plano de Aplicação

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza de Despesa	Valor (R\$1,00)
06.182.2040.8172.0001	0100	33.90.20	310.800,00
		33.90.18	306.000,00
		33.90.39	0,50
		33.90.33	44.020,00

Rde

2. Memória de Cálculo na Aplicação de Recursos Financeiros - Fonte SEDEC/MI

DISCRIMINAÇÃO / SERVIÇOS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADES DE HORAS MENSAIS	TOTAL MENSAL (R\$)	QUANTIDADE DE MESES	VALOR TOTAL (R\$)
1. Auxílio financeiro a pesquisador (3390.20)						
1 bolsa para Coordenador geral / Pesquisador / Sênior	Hora	160,00	25	4.000,00	24	96.000,00
1 bolsa para Pesquisador Sênior / CNPq / UFPE	Hora	150,00	20	3.000,00	24	72.000,00
1 bolsa para Pesquisador Pleno / Geologia / Cartografia / Geografia / Social / Geoprocessamento / psicologia / UFPE	Hora	80,00	25	2.000,00	24	48.000,00
1 bolsa para Pesquisador Pleno / Geologia / Social / Inundação / deslizamento / UFPE	Hora	80,00	25	2.000,00	21	42.000,00
1 Profissional Técnico / Administração - UFPE	Hora	25,00	40	1.000,00	24	24.000,00
1 Profissional Técnico / Laboratório - UFPE	Hora	25,00	48	1.200,00	24	28.800,00
Parcial 1						
2. Auxílio financeiro a estudante (3390.18)						
1 bolsa para Pesquisador Junior (estudante de pós-graduação - Doutorado)	Hora	50,00	50	2.500,00	24	60.000,00
1 Pesquisadores Junior / UFPE / Geoprocessamento - Estudante de Doutorado	Hora	44,00	50	2.200,00	24	52.800,00
Pesquisadores Junior / UFPE / Geotecnia - Estudante de Doutorado	Hora	44,00	50	2.200,00	24	52.800,00
01 Pesquisador Junior / UFPE / Estudante de Mestrado	Hora	27,50	60	1.650,00	24	39.600,00
01 Bolsista de graduação (Engenharia Civil)	Hora	6,25	80	500,00	24	12.000,00
01 Bolsista de graduação (Engenharia Cartográfica)	Hora	6,25	80	500,00	24	12.000,00
01 Bolsista de administração	Hora	6,25	80	500,00	24	12.000,00
01 Bolsista de secretariado	Hora	6,25	80	500,00	24	12.000,00
01 Bolsista de graduação Engenharia de Sistema / redes	Hora	6,25	96	600,00	24	14.400,00

re

01 Bolsista de graduação Engenharia de Sistema / Banco de Dados	Hora	6,25	96	600,00	24	14.400,00
01 Bolsista de graduação ciências sociais	Hora	6,25	80	500,00	24	12.000,00
01 Bolsistas de graduação psicologia	Hora	6,25	80	500,00	24	12.000,00
Parcial 2						
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (3390.39)						
Taxa de agenciamento de viagens	Verba	0,01	-	-	50	0,50
Parcial 3						
Passagens e despesas com locomoção (3390.33) ida e volta						
Viagem Pesquisador para participar de reuniões, treinamentos e congressos.	Passagem aérea (ida e volta)	1.200,00	-	-	20	24.000,00
Locação de veículo 1.0, 4 portas, com ar condicionado, seguro total, inclusive contra terceiros, sem co-participação para o locatário, ano de fabricação não inferior a 2012 com pronta entrega a requerimento do locatário e com serviço de monitoramento 24 hs através GPS. Termo de Homologação do Pregão Nº 00009 / 2013 (SRP).	Diária	70,00	-	-	286	20.020,00
Parcial 4						
TOTAL GERAL						44.020,00
TOTAL GERAL						660.820,50


Red

V.2. Previsão de Desembolso:


VI. - DATA E ASSINATURA

VI.1 – Unidade Descentralizada

Recife, 11 de Dezembro de 2013.



Prof. Roberto Quental Coutinho
Coordenador do Projeto - rqc@ufpe.br
Universidade Federal de Pernambuco

 Roberto Quental Coutinho
Pós-Graduação Engenharia Civil
Coordenador

VI.2–Unidade Descentralizadora

Brasília, 11 de dezembro de 2013.

Adriano Pereira Junior
Ministério da Integração Nacional
Unidade Descentralizadora